



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº _____, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” preceitua a possibilidade de criação de créditos especiais destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no tocante a inserção do objeto “Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura”.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do orçamento do Município e que em nada vai comprometer o atendimento feito à população.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação.

Por conta da relevância deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 14 de fevereiro de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao gerenciamento administrativo da Secretaria de Infraestrutura, na forma e condições a seguir delineadas:

02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0201 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801-041220017.2.049 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0201 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0801-154510016.1.012 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão da ação criada no PPA do período de 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marco, aos 14 de fevereiro de 2022.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal